

# **Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais Montepio Residências para Estudantes**

## **1. Principais Conceitos**

Para efeitos de aplicação da presente Política entende-se por:

### **Regulamento/RGPD**

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

### **Dados pessoais**

Informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

### **Tratamento**

Uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

### **Anonimização**

Alteração que torne impossível associar dados pessoais ao respetivo titular.

### **Candidatos**

Pessoas singulares que se candidatem à prestação de serviços à MRE por qualquer forma.

### **Consentimento**

Uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato

positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento.

#### **Responsável pelo tratamento**

A pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro.

#### **Dados de categoria especial**

Dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, ou a filiação sindical, bem como o tratamento de dados genéticos, dados biométricos para identificar uma pessoa de forma inequívoca, dados relativos à saúde ou dados relativos à vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa, bem como outros que venham a ser qualificados como tal por norma legal ou regulamentar.

#### **Definição de perfis**

Qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais que consista em utilizar esses dados pessoais para avaliar certos aspetos pessoais de uma pessoa singular, nomeadamente para analisar ou prever aspetos relacionados com o seu desempenho profissional, a sua situação económica, saúde, preferências pessoais, interesses, fiabilidade, comportamento, localização ou deslocações.

#### **Ficheiro**

Conjunto estruturado de dados pessoais que pode ser acedido segundo critérios específicos.

#### **Incidente ou violação**

Uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

#### **Subcontratante**

Uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes.

#### **Terceiros**

A pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais.

#### **Titular dos dados**

Pessoa singular cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento.

### **Transmissão de dados pessoais**

Para efeitos desta Política, e quando não resulte do contexto deste documento que transmissão de dados deva assumir outro sentido, configura transmissão de dados pessoais uma operação de tratamento que envolva transmissão, por qualquer modo, dos referidos dados pessoais para uma entidade jurídica distinta da MRE ou de outra entidade jurídica para a MRE.

### **Transferências de dados pessoais para países terceiros**

Transferência de dados pessoais para pessoa ou entidade situada fora do espaço económico europeu.

## **2. Princípios aplicáveis ao tratamento de dados pessoais**

A MRE é responsável pelo tratamento dos dados pessoais relativos aos seus representantes, dos seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da execução das respetivas relações.

O tratamento de dados pessoais efetuado pela MRE é sempre realizado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estipulados nas normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, sendo sempre efetuado de acordo com finalidades determinadas e identificadas previamente ao momento do tratamento.

As operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela MRE regem-se pelos seguintes princípios:

### **Licitude, lealdade e transparência**

Os dados pessoais recolhidos e processados pela MRE serão sempre tratados de forma lícita, leal e transparente, sendo sempre assegurado o fornecimento ao titular dos dados de informação necessária à compreensão das finalidades e fundamentos do tratamento e dos seus direitos.

### **Finalidades determinadas, explícitas e legítimas**

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas da MRE e/ ou de outra pessoa ou entidade que as recolha, seja no âmbito do exercício da sua atividade comercial, seja para celebração e manutenção de relações, não podendo ser tratados de uma forma incompatível com essas finalidades.

### **Minimização de dados**

As operações de recolha de dados são sempre alvo de análise prévia por parte da MRE, garantindo que apenas são recolhidos os dados pessoais adequados, pertinentes e limitados ao necessário tendo em conta a finalidade do respetivo tratamento.

### **Exatidão e atualização dos dados**

A exatidão e atualização dos dados é garantida através da disponibilização de canais específicos que permitem ao titular dos

dados comunicar eventuais atualizações, bem como medidas de revisão e análise da qualidade dos dados, garantindo que os dados inexatos sejam apagados ou retificados. Os canais são comunicados ao titular dos dados no momento da recolha dos seus dados e vão sendo divulgados e atualizados na página de internet da MRE. A MRE implementará um sistema de revisão e atualização sistemática dos dados pessoais presentes nos seus próprios sistemas, bem como nos de terceiros com quem se relacione enquanto responsável pelo tratamento, co-responsável ou subcontratante, podendo em todo o caso os titulares dos dados pessoais proceder à atualização dos dados pessoais em todas as comunicações efetuadas à mesma.

#### **Conservação dos dados**

Os dados pessoais serão conservados durante um período de tempo pré-definido ou definível, tendo em consideração as finalidades do tratamento, devendo ser eliminados ou perfeitamente anonimizados após o decurso do período de conservação. A MRE informa o titular dos dados do período expectável de conservação dos mesmos ou dos critérios para determinação deste período.

#### **Integridade e confidencialidade dos dados**

A MRE garante a segurança dos dados pessoais através da adoção de medidas técnicas e organizativas que permitem a proteção contra o tratamento não autorizado ou ilícito dos dados, bem como contra a sua perda, destruição ou danificação acidentais. A MRE adota medidas de segurança de dados, definidas de acordo com as necessidades resultantes do tipo de dados tratados, do tipo de tratamentos efetuados, do seu negócio, das suas políticas de segurança e das evoluções legislativas e regulamentares que vão ocorrendo, e monitoriza ativamente os controlos implementados de forma a detetar falhas ou violações, incluindo a revisão das autorizações de acesso a dados pessoais, próprios ou de terceiros, por parte dos titulares dos dados pessoais e dos colaboradores da MRE. Qualquer pessoa que preste serviços por qualquer forma à MRE, seja ou não trabalhador, e que tenha ou possa ter acesso a dados pessoais no exercício ou em resultado da prestação da atividade deverá ficar vinculada ao dever de manter estrita confidencialidade sobre os dados pessoais tratados.

#### **Responsabilidade pelos dados**

É da responsabilidade da MRE efetuar o tratamento de dados pessoais de acordo com os princípios acima referidos, devendo a MRE poder comprovar o seu cumprimento. A MRE diligencia por promover a adoção de mecanismos que garantam a conformidade de políticas, procedimentos e mecanismos de controlo e de atualização de dados pessoais utilizados pelos seus subcontratantes.

### **3. Avaliação de impacto sobre a proteção de dados e consulta prévia**

Quando exigível por lei, a MRE a procederá a uma avaliação de impacto das operações de tratamento para efeitos da proteção de dados

personais, ou seja, sempre que um determinado tipo de tratamento, em particular que utilize novas tecnologias e tendo em conta a sua natureza, âmbito, contexto e finalidades, for suscetível de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares. Em tais casos, a MRE solicitará o parecer da função de verificação de cumprimento, quando o tipo de tratamento e a sua natureza, âmbito, contexto e finalidades, seja suscetível de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares, e em todas as situações em que tal avaliação seja obrigatória de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A MRE consultará a autoridade de controlo antes de proceder a um tratamento de dados pessoais quando a avaliação de impacto sobre a proteção de dados indicar que o tratamento resultaria num elevado risco na ausência das medidas tomadas pelo responsável pelo tratamento para atenuar o risco.

## **4. Transmissão de dados pessoais**

A MRE pode, mediante autorização que lhe seja concedida pelo titular dos dados ou mediante outro fundamento de licitude, transmitir dados pessoais a entidades subcontratadas.

Estes casos envolvem tratamento de dados pessoais cuja responsabilidade se mantém na MRE, devendo esta assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e que a entidade subcontratante apresenta um nível de proteção adequado dos dados transmitidos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais pelo subcontratante será efetuado sempre de acordo com as instruções da MRE.

O subcontratante ficará, de todo o modo, obrigado a comunicar à MRE qualquer situação que implique o incumprimento de deveres em matéria de proteção de dados pessoais e/ ou a violação de dados pessoais, ou a suspeita de que tais situações possam ter ocorrido, devendo colaborar com a MRE no cumprimento das exigências legais e regulamentares em matéria de dados pessoais e no cumprimento das exigências validamente apresentadas por parte dos titulares dos dados pessoais.

A MRE poderá ainda transmitir dados pessoais a autoridades judiciais e administrativas, para cumprimento de obrigações legais que lhe sejam impostas.

Em certos casos a MRE poderá tratar dados pessoais como subcontratante, assumindo outra pessoa ou entidade a posição de responsável pelo tratamento. Nesses casos a MRE não descuidará a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, continuando a agir de acordo com os princípios definidos na presente política.

## **5. Direitos do titular dos dados**

A MRE garante o exercício dos seguintes direitos por parte titulares dos dados, em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados:

### **Direito a uma comunicação transparente**

A MRE informa o titular dos dados, de forma clara e transparente, sobre o tratamento dos seus dados pessoais, comunicando-lhe, aquando da recolha dos dados pessoais, todas as informações legalmente impostas e sempre que tenha intenção de utilizar os seus dados para outras finalidades que não as previamente comunicadas, informando-o, neste caso, quanto ao fim em causa e qualquer outro elemento pertinente.

Caso os dados não sejam recolhidos junto do titular, e este não tenha tido informação sobre a recolha, a MRE assegura medidas que permitam comunicar ao titular as informações legalmente estabelecidas, comunicando-lhe ainda a origem dos dados e os dados que foram recolhidos.

### **Direito de acesso**

A MRE assegura a existência de meios que permitam ao titular dos dados ter acesso à informação quanto ao tratamento dos seus dados pessoais, bem como aos próprios dados pessoais que detenha sobre o mesmo, fornecendo-lhe, caso seja solicitado, uma cópia dos dados pessoais objeto de tratamento.

A MRE poderá recusar a disponibilização da cópia solicitada pelo titular quando a sua entrega prejudicar ou comprometer os direitos e as liberdades de terceiros, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

### **Direito de retificação**

A MRE assegura que o titular dos dados pode retificar os seus dados pessoais, nomeadamente, quando estes estejam incorretos, ou completá-los, caso se encontrem incompletos, e dentro dos limites impostos por norma legal, regulamentar ou contratual.

### **Direito ao esquecimento**

A MRE assegura os meios necessários para que o titular dos dados possa solicitar o apagamento dos seus dados pessoais nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis. Os pedidos serão analisados pela MRE e, sendo considerados válidos, serão devidamente processados. Se os pedidos realizados não forem considerados válidos, a MRE não os processará e comunicará ao titular dos dados os motivos que levaram à sua decisão.

### **Direito à objeção/oposição**

A MRE assegura os meios necessários para que o titular dos dados possa opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais com base em interesses legítimos prosseguidos pela MRE ou por terceiros, para exercício de funções de interesse público ou para fins que não sejam aqueles para os quais os dados foram recolhidos. Os pedidos serão analisados pela MRE à luz das normas legais e regulamentares aplicáveis e, sendo considerados válidos, a MRE cessará o tratamento em causa.

Enquanto a decisão quanto à viabilidade dos pedidos não for tomada a MRE suspenderá o tratamento ou os tratamentos em causa.

Se os pedidos realizados não forem considerados válidos, a MRE não os processará e comunicará ao titular dos dados os motivos que fundamentam essa decisão.

### **Limitação do tratamento**

A MRE assegura os meios necessários para que o titular dos dados possa solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Se os pedidos realizados não forem considerados válidos a MRE não os processará e comunicará ao titular dos dados os motivos que fundamentam essa decisão.

Quando o tratamento tiver sido limitado, os dados pessoais só podem, à exceção da conservação, ser objeto de tratamento com o consentimento do titular, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos ponderosos de interesse público, casos em que o titular será informado quanto à anulação da limitação e quanto aos meios pelos quais se poderá opor à anulação.

### **Consentimento e revogação de consentimento**

Sempre que o tratamento dos dados pessoais tiver por fundamento de licitude o consentimento do titular, este deverá ser obtido previamente ao tratamento, sendo informadas ao titular dos dados as diversas finalidades a que o tratamento se destina, mediante um ato positivo claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca.

A MRE recolherá e conservará prova do consentimento, quer quanto à recolha do mesmo, quer quanto às suas circunstâncias, durante todo o tempo em que o consentimento se mantiver válido e durante todo o prazo subsequente necessário e lícito, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo disso informar o titular dos dados. A MRE garante ao titular dos dados o direito de retirar o consentimento prestado em qualquer altura, sendo assegurado que a retirada do consentimento será tão fácil quanto a sua atribuição, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. A MRE informará tais factos ao titular dos dados antes de obter o consentimento.

A MRE garante que o consentimento será dado ou autorizado pelos titulares das responsabilidades parentais do titular dos dados pessoais nas situações e nos termos em que tal seja exigido nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Sempre que o consentimento seja necessário à execução contratual o titular dos dados será informado de que pode retirar o consentimento, mas que ao retirar o consentimento prestado impossibilita a execução do contrato, o que levará à sua cessação, com as correspondentes consequências legais e contratuais.

### **Direito de portabilidade dos dados**

A MRE assegura os meios necessários para que o titular dos dados possa receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido à MRE, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, sempre que estes dados tenham por fundamento de licitude o consentimento ou o facto de o tratamento ser necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é ou foi parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados.

Sempre que tal se afigure tecnicamente possível, a MRE assegura ainda os meios necessários para que o titular exerça o direito de transmitir

os dados acima referidos a outro responsável pelo tratamento, assegurando a possibilidade de transmissão direta.

A MRE deverá recusar pedidos de portabilidade sempre que estes prejudiquem os direitos e as liberdades de terceiros, ou se aplique outra limitação estabelecida em normas legais ou regulamentar.

#### **Direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo**

O titular dos dados pode, caso considere que os seus dados não foram tratados conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis, apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo.

Atualmente a autoridade com funções de controlo para efeitos de proteção de dados no território português é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPd”), a quem poderá colocar quaisquer dúvidas ou apresentar reclamações, caso verifique o incumprimento de normas relativas à proteção de dados pessoais.

A MRE implementará procedimentos de autenticação das pessoas que apresentem pedidos relativos a dados pessoais, tendo em vista a validação da identidade e a confirmação da legitimidade para o exercício dos direitos acima referidos, podendo não permitir o acesso e/ou satisfazer os pedidos invocados sempre que não seja possível a correta identificação do seu titular ou quando exista um enquadramento legal e/ou regulamentar que impeça a pessoa em causa de exercer o direito invocado. Em tais situações, a MRE comunicará à pessoa em causa os motivos pelos quais o pedido não será satisfeito e a possibilidade de reclamar quanto à situação junto de uma autoridade de controlo e intentar ação judicial. Quando o titular dos dados é menor de idade não emancipado ou é incapaz, de acordo com os critérios definidos na lei, os seus direitos podem ser invocados pelos titulares das responsabilidades parentais do menor ou da tutela, salvo as exceções contempladas nas normas legais e regulamentares aplicáveis. Os pedidos de exercício de direitos serão respondidos sem demora injustificada e no prazo máximo de um mês a contar da data de receção do pedido, sendo expostas as razões que motivem a intenção de recusar o pedido sempre que tal intenção exista. Perante uma elevada complexidade do pedido ou número de pedidos realizados, o período de resposta poderá ser estendido até dois meses. Caso o período de resposta seja prorrogado, a MRE informará o titular dos dados, num prazo máximo de um mês após a data de receção do pedido, quanto aos motivos do atraso na resposta. Quando os pedidos apresentados forem manifestamente infundados ou excessivos a MRE reserva-se ainda no direito de exigir o pagamento de uma taxa razoável, tendo em conta os custos administrativos do fornecimento das informações ou da comunicação ou de tomada das medidas solicitadas. Os pedidos de invocação dos direitos de clientes poderão ser invocados para um dos canais de contacto identificados na presente Política, nomeadamente através de correio eletrónico, ou correio registado.

## **6. Segurança no tratamento**



A MRE implementará um conjunto de medidas processuais e tecnológicas que visam garantir a segurança do tratamento dos dados pessoais, utilizando uma gama de controlos de segurança de dados, definida de acordo com as necessidades do negócio e nas políticas de segurança, e monitorizará ativamente esses controlos para detetar falhas ou violações, incluindo a revisão das autorizações de acesso a dados pessoais, próprios ou de terceiros, por parte dos titulares dos dados pessoais e dos colaboradores da MRE.

## **7. Contactos do MRE**

Morada:

Rua Áurea 219 a 241 - 4º andar  
1100-062 Lisboa

Email: [montepioresidenciasestudantes@montepio.pt](mailto:montepioresidenciasestudantes@montepio.pt)